



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei nº 2037 DE 01 DEZEMBRO DE 2015.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA A CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO.”**

O povo do município de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o executivo municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida a Creche São Vicente de Paulo pela lei municipal nº 2003/2014, durante o exercício de 2015, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Art.2º** Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município.

**Art.3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) para as seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder executivo

06 – Departamento de educação

05 – Fundeb

12.365 – Educação infantil

12.365.0401 – Educação infantil

12.365.0401.4.056 – Concessão de Subvenção Social a Creche São Vicente de Paulo.

12.365.0401.4.056 – 3350.43.00 – (231) Subvenções Sociais..... 17.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender o art. 3º será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0402.3.123 - Parcelamento de operação de credito para aquisição de uma motoniveladora:

04.122.0402.3.123 4690.71.00 (144) principal da divida contratual resgatado 17.000,00

**Art.5º** Esta entre em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 01 dezembro de 2015.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

